

Faculdade de Direito de Lisboa

Direito do Trabalho III

(Exame de recurso)

Regência: Pedro Madeira de Brito

28 de Julho de 2022

Duração da prova: 90 minutos

I - Comente duas e apenas duas das seguintes afirmações:

1. Os Estados membros da União Europeia podem aplicar conceitos mais restritivos de discriminação indireta que os consagrados no Direito Europeu do Trabalho. ✓

Pretende-se uma análise do conceito de discriminação indireta e a análise da margem dos Estados membros para estabelecerem conceitos mais restritos.

2. Não existem convenções coletivas de âmbito europeu.

O objetivo é identificar as formas de negociação coletiva europeia e a eficácia dos respetivos acordos

3. No âmbito da Diretiva 2001/23/CE do Conselho de 12 de março de 2001 o direito de oposição do trabalhador à transmissão da unidade económica implica a manutenção do contrato de trabalho com o transmitente.

A afirmação pretende que seja discutido o âmbito e o conteúdo do direito de oposição do trabalhador a regulamentação no direito português.

4. A regulamentação do teletrabalho ao nível do Direito Europeu está desajustado à realidade atual.

A regulamentação do teletrabalho constante acordo-quadro europeu sobre teletrabalho de julho de 2002 constitui um marco fundamental na regulação desta situação jurídica especial. Contudo, a evolução da organização do trabalho e as oportunidades descobertas pela recente pandemia justificam uma alteração do quadro legal o que se tem vindo a refletir em novas regulamentações a identificar e que incluem novos direitos como o direito à desconexão.

5. Enuncie exemplos de aplicação do princípio do tratamento mais favorável na relação entre o Direito Internacional e o Direito Interno.

Os instrumentos legais do Direito Internacional do Trabalho estabelecem muitas vezes mínimos de proteção para o trabalhador e frequentemente incentivam a fixação de condições de trabalho mais favoráveis ao nível do direito interno. Pretende-se que sejam identificadas várias previsões com esse sentido.

6. O critério da subordinação jurídica constitui o referencial Europeu de aplicação do Direito do Trabalho Europeu

Pretende-se uma identificação da função do conceito de subordinação jurídica no recorte da aplicação das normas de direito europeu do trabalho

7. A liberdade sindical é um Direito Fundamental no âmbito do Direito Internacional do Trabalho.

Identificação da natureza, alcance da liberdade e dos instrumentos que a reconhecem.

8. As cláusulas sociais são impostas por Tratados Internacionais.

Procura-se que seja discutido o conceito de cláusula social no contexto do comércio internacional e as formas de a tornar efetivas.

II – Numa das áreas temáticas do Direito Internacional do Trabalho analisadas proceda ao desenvolvimento da articulação entre o Direito Internacional do Trabalho com o Direito Interno.

O aluno deve identificar um t3pico da mat3ria constante do programa da disciplina e discorrer sobre a referida 3rea com incid3ncia na articula33o do Direito Internacional do Trabalho com o Direito Interno.

Cota33o: Grupo I - 10 valores

Grupo II - 8 valores

Aprecia33o global e organiza33o das respostas - 2 valores